

ACÓRDÃO Nº 6351/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.768/2010-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Natureza: Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Mec (00.378.257/0001-81); Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA (05.149.109/0001-09)
 - 3.2. Responsável: José Rufino de Souza (005.097.362-20).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PA (SECEX-PA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em desfavor de José Rufino de Souza, em razão da omissão no dever de prestar contas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar o arquivamento deste processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 212 do RI/TCU, combinado com os arts. 5.º, §§ 4.º e 5.º, e 10 da Instrução Normativa TCU 56/2007; e

9.2. dar ciência da presente deliberação à representante legal do espólio do senhor José Rufino de Souza.

10. Ata nº 30/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/8/2012 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6351-30/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral